Lei nº 974

"Autoriza abertura de crédito especial."

O povo do município de Acaraú, por seus representantes legais decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o poder executivo autorizado a dispender até a importância de duzentos e quarenta cruzeiros novos (Cr$ 240,00), para pagamento ao Sr. Edson da Silva Costa, dos aluguéres dos mêses de janeiro a dezembro de 1966, de duas casas assoalhadas, cobertas de telhas, situadas na sua fazenda, onde estêve instaladas primeira, segunda, terceira e quarta séries da escola primária "Roça Grande", no distrito desta cidade.

Artº 2º Para ocorrer às despesas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de duzentos cruzeiros novos (Cr$ 200,00).

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acaraú, 29 agôsto 1967.

Antônio Xavier
Prefeito Municipal

José da Silva Araújo
Secretário